



Prefeitura de Tamboril

01º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2024.12.12.001

MODALIDADE: Pregão Presencial
PROCESSO Nº: 036/2024
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO COM COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, com sede no (a) Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril – Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Bruno Manoel Medeiros da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA** com endereço na Rua Senador Pompeu, nº 1315, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.194/0001-83 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. José Flavio de Souza Lourenço, inscrito no CPF sob o nº 232.071.913-04, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024/PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS DIVERSAS ATIVIDADES, EVENTOS E FESTIVIDADES NATALINAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 3.250,80 (três mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente **12 % (doze por cento)**, nas quantidades da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO Conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 94.499,95 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, para **R\$ 97.750,75 (noventa e sete mil e sete centos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 12% (doze por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

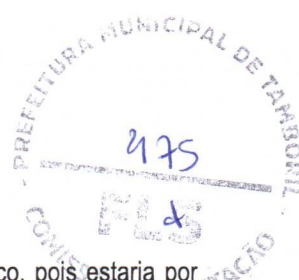
Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

JOSE FLAVIO
DE SOUZA
LOURENÇO:2
3207191304

Assinado de forma
digital por JOSE
FLAVIO DE SOUZA
LOURENÇO:232071913
04
Dados: 2024.12.26
12:36:08 -03'00'



Prefeitura de Tamboril



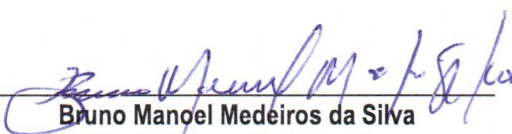
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril- CE, 26 de Dezembro 2024.


Bruno Manoel Medeiros da Silva
Secretário da Cultura, Turismo e Desporto
CONTRATANTE

JOSE FLAVIO DE
SOUZA
LOURENCO:232071
91304

Assinado de forma digital
por JOSE FLAVIO DE SOUZA
LOURENCO:23207191304
Dados: 2024.12.26 12:36:18
-03'00'

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO
LTDA
CNPJ: 06.369.194/0001-83
Jóse Flavio de Souza Lourenço
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01.
Nome : Francisco Manoel da Silva
CPF : 043.103.093-64

02.
Nome : Antônia Joana Pereira Moreira
CPF : 088.146.013-30



Prefeitura de
Tamboril



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PERC. DE ACRESCIMO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VAL UNT	VAL TOTAL
LOTE ÚNICO							
3	PISCA FIXO VARIAS CORES 100 LED COM 10 METROS	CAIXA	1500	12%	180	R\$18,06	R\$3.250,80
VALOR TOTAL = R\$ 3.250,80							

JOSEFLAVIO
DESOUZA
LOURENCO:2
3207191304

Assinado eletronicamente por JOSEFLAVIO DESOUZA LOURENCO CO:2320719
Dados: 2024.12.26 12:36:31-03'00"

11